

**TERMO ADITIVO 01 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS 239/2024, QUE
ENTRE SI FAZEM A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS, E A EQUIPO
TÉCNICA ASSISTÊNCIA
TÉCNICA EM APARELHOS
MÉDICO-ODONTOLÓGICOS
LTDA.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF 00.531.954/0001-20**, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Secretário-Geral, **CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria GPR 1193, de 07/05/2024, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, **de outro lado**, a empresa **EQUIPO TÉCNICA ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM APARELHOS MÉDICO-ODONTOLÓGICOS LTDA**, CNPJ/MF **26.999.805/0001-84**, estabelecida na QNO 04, conjunto B, lote 40, Ceilândia Norte, Brasília-DF, CEP: 72.250-402, telefone: 3021-0646 / 99677-3507, e-mail: equipo@equipotecnica.com.br, neste ato, representada por sua sócia, **ZENITH AMANDA PINHEIRO RANGEL**, portadora do CPF *****.298.791-****, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei 14.133/21, o disposto no **PA 0033062/2023 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do contrato inicial, que, por sua vez, tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva mensal e corretiva por chamada, em equipamentos Odontológicos com substituição de peças pela **CONTRATADA**, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nas unidades do **TJDFT**, firmado entre as partes em 11/12/2024, divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas em 12/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL - Cláusula vigésima terceira do contrato inicial c/c art. 107 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO - Por este aditivo, a vigência do contrato inicial fica prorrogada e vigorará pelo período de **11/12/2025** a **11/12/2026**, podendo ser prorrogada por mais 08 (oito) anos, caso haja interesse da Administração, observada a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - A prorrogação constante deste aditivo não exclui o direito da **CONTRATADA** ao reajuste solicitado, observado o disposto na cláusula décima primeira do contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR - Por este aditivo, o valor do contrato fica estimado em **R\$ 217.636,84** (duzentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos), para o período de **01 (um) ano**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa com a execução do instrumento correrá, no período de sua vigência, à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União ao **CONTRATANTE**, no Elemento de Despesa 339039, Subelemento 17, PTRES 168473.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os créditos devidos à **CONTRATADA**, neste exercício, ficam garantidos pela Nota de Empenho (ou seu reforço) n. 2025NE000143, de 26/09/2025, no valor de R\$ 203.012,60 à conta da Dotação Orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes ao contrato, decorrentes deste termo aditivo.

PARAGRAFO SEGUNDO - Caso existam parcelas da despesa a serem executadas no exercício subsequente, os créditos e respectivo empenho para atendê-las serão informados pela **SEOF** do **CONTRATANTE**, que os anexará processo administrativo da contratação, tão logo sejam emitidos.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir do primeiro dia útil seguinte ao de sua disponibilização Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, de 11/12/2024 (4121544), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a divulgação deste aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei 14.133/21.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Zenith Amanda Pinheiro Rangel**, **Usuário Externo**, em 03/10/2025, às 09:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso De Oliveira E Sousa Neto**, **Secretário(a)-Geral do Tribunal**, em 03/10/2025, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4702304** e o código CRC **0774D030**.